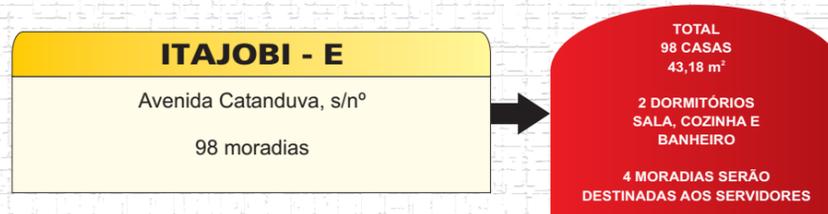


INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES

RESERVA DE UNIDADES PARA POLICIAIS CIVIS E MILITARES,
AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE
ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de ITAJOBÍ comunica aos integrantes das carreiras das Polícias Civil e Militar, aos Agentes de Segurança Penitenciária e aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que, em virtude da supressão de 04 unidades habitacionais e da alteração na modalidade de construção do Empreendimento ITAJOBÍ-E, de Autoconstrução assistida para Administração Direta, ou seja, o empreendimento será implantado sem a necessidade de participação das famílias na construção das moradias em regime de autoconstrução que realizará inscrições complementares para famílias não inscritas e interessadas em participar do programa de moradias populares neste município, do PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS, conforme abaixo:



PROCESSO DE SELEÇÃO

Caso o número de inscritos seja superior ao número de imóveis reservados, terão preferência os servidores lotados há mais tempo no município e, em havendo empate, serão aplicados os critérios abaixo, nessa ordem:

- Maior Idade;
- Maior número de filhos menores ou incapazes;
- Sorteio.

O prazo máximo de financiamento é de 25 anos.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS UNIDADES HABITACIONAIS:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); **b)** Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); **c)** Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); **d)** Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); **e)** Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); **f)** Indivíduos sós (indivíduos que têm 25 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: **I)** não têm filhos; **II)** têm filhos menores de 25 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou **III)** têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais); e **g)** Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ REQUISITOS:

1- Não ser proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; **2-** Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da CDHU ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares destinadas à famílias de baixa renda; **3-** A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; **4-** Ser lotado no município; **5-** Somente o Servidor pode fazer a inscrição.

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL:

1 - Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: **a)** As famílias habilitadas dos portadores de deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. **b)** Na seqüência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; **2** - Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias dos portadores de deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1- RG, CPF e Comprovante de renda do chefe e do cônjuge - marido, esposa ou companheiro(a); **2-** Comprovante do tempo de lotação do servidor no município; **3-** Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); **4-** Comprovante de Residência.

INSCRIÇÕES

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA AS INSCRIÇÕES

Data: 01/03/2012
Horário: das 9h00 às 17h00
Local: GINÁSIO MUNICIPAL VALDEMAR DE FALCO
Conj. Esportivo - Rua Ceará (ao lado da quadra coberta)

INSCRIÇÃO

Período: 02/03/2012
Horário: das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00
Local: GINÁSIO MUNICIPAL VALDEMAR DE FALCO
Conj. Esportivo - Rua Ceará (ao lado da quadra coberta)

ATENÇÃO

Famílias já cadastradas pela CDHU no período de 12 e 13/11/2008 estão automaticamente inscritas, não havendo necessidade de comparecimento no período acima, devendo aguardar convocação para participação no sorteio. Em caso de dúvida, consultar a listagem das famílias inscritas que encontra-se afixada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fórum, Pronto Socorro Municipal, CREAS, CRAS e publicada no site da Prefeitura Municipal (www.itajobi.sp.gov.br) e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br ou www.secretaria.sp.gov.br)



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

